

PUBLICADO DOC 24/06/2006

**PARECER No 683/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/2004.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a Lei n° 13.774, de 3 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a instituição da Semana da Capoeira. Segundo a justificativa, a legislação desportiva brasileira prevê o atendimento da pluralidade; no entanto, também deixa claro que deve haver uma unidade e coerência desportiva, que necessita ser seguida por todas as entidades, o que ocorre pela padronização técnica desportiva.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável, afirmando que as "alterações propostas objetivam adequar a redação da mencionada lei às regras nacionais e internacionais que regem a prática desportiva formal da Capoeira, que passam pela padronização de procedimentos técnicos, culturais, desportivos, educacionais e administrativos, bem como pela necessidade de submeter tal prática, quando realizada em eventos oficiais como é o caso da Semana da Capoeira, à normatização e coordenação das instituições legalmente constituídas pelo Sistema Brasileiro do Desporto".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14-06-06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Milton Leite - Relator

Francisco Chagas

Juscelinio Gadelha

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno